



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho
PROJETO DE LEI N° 1.542/2020

SF/20316.39607-72

Dispõe sobre a suspensão, pelo prazo que menciona, do ajuste anual dos preços de medicamentos e dos planos e seguros privados de assistência à saúde.

EMENDA N° , DE 2020.

Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 1º do PL nº 1.542/2020:

“Art. 1º

Parágrafo único. O período de suspensão a que se refere o *caput* não será considerado para efeito de determinação do percentual de reajustes futuros.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Na justificação do Projeto de Lei nº 1.542/2020, que reputamos meritório, o autor sustenta que é imprescindível a suspensão dos reajustes aqui tratados com o fim de evitar majoração de preços no momento em que os efeitos econômicos causados pela crise do coronavírus têm provocado perda significativa da renda das famílias em função principalmente do isolamento social.

Ora, se é certa esta afirmação, é certo também excluir da base de cálculo de futuros reajustes o período dessa suspensão ante à presunção de que a retomada da economia e, por consequência, dos empregos será lenta oxalá gradual.

Diante disso, apresentamos a presente emenda para evitar o carregamento em reajustes futuros diminuindo assim a pressão sobre a renda das famílias no momento em que a economia mais precisará desses recursos para sua retomada.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT-SE